

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cruzália/SP.

Solicitação Faz:

Cruzália, 26 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando cordialmente a todos da mesa diretora desta Egrégia Casa de Leis, tem a presente por finalidade de solicitar a inclusão da emenda Modificativa e Aditiva de nº 001/2015, nos termos do Artigo 207, do Regimento Interno desta Casa De Leis, referente ao projeto de Lei Complementar nº 033 / 2015.

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
VEREADOR

Ao Senhor:

Valter Bernardino da Fonseca

Presidente da Câmara – Cruzália/SP.

O Vereador, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, em especial o artigo 207, inciso I, do Regimento Interna desta Douta Casa de Leis, apresenta ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

EMENDA 001/2016 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 37/2016 - DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 18º, o Anexo VII, que trata da Descrição de cargos, especificando a escolaridade de cada cargo que passa ter a seguinte redação:

Anexo VII

Da Escolaridade Exigida:

Cargo	Área	Escolaridade
Assistente Administrativo (Administração e Finanças)	Licitações	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo (Educação e Cultura)	Central de alimentação	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo (Administração e Finanças)	Departamento da Educação e Cultura	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo (Administração e Finanças)	Departamento de Administração e Finanças	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo (Administração e Finanças - Pessoal)	Departamento de Pessoal	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo (Departamento Municipal de Saúde)	Saúde	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo (Contabilidade)	Administração e Finanças	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo (Farmácia)	Fundo Municipal de Saúde - Farmácia	Ensino Médio Completo
Professor de Educação Física	Departamento Educação	Curso de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena, nos termos da Resolução nº 7, de 31/03/2004 do Conselho Nacional de Educação.

Técnico em Informática – TI (Administração e Finanças)	Administração e Finanças	Nível Técnico ou Superior na área de Informática ou processamento de dados.
Diretor de Departamento	Administração e Finanças	Ensino Médio Completo
Diretor de Departamento	Promoção Social	Ensino Médio Completo
Diretor de Departamento	Fundo Municipal De Saúde	Curso Superior ou Técnico, com formação na área de Saúde.
Diretor de Departamento	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Curso Superior ou Ensino Médio Completo, com formação na área de Educação.
Diretor de Departamento	Obras e Serviços Urbanos	Ensino Médio Completo
Diretor de Departamento	Transporte, Logística e Malha Viária	Ensino Médio Completo
Diretor de Departamento	Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Curso Superior ou Ensino Médio Completo, com formação técnica nas áreas de Agricultura, Pecuária ou Meio Ambiente
Coordenador de Seção de Compras	Administração e Finanças	Ensino Médio Completo
Coordenador de Seção de Finanças	Administração e Finanças	Ensino Médio Completo
Coordenador de Seção de Educação	Educação	Ensino Médio Completo

Art. 2º - A Descrição Sumária e Descrição Detalhada dos cargos permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Cruzália, 26 de fevereiro de 2016.

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem por objeto principal a finalidade de exigir um nível de escolaridade mínima para cada cargo criado. Entende-se que a pessoa investida na função pública possa desempenhar a contento seu trabalho. Importantíssimo termos servidores capacitados e preparados nas mais diversas áreas sendo consideradas aptos e preparados para o desempenho do cargo.

Atenciosamente:

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Vereador